



CONSULTA 3

Bom Dia! recebi hoje as respostas das minhas dúvidas, mas ainda sigo com algumas, não me esclareceram que tipo de parceria é essa de empresa, tem que ser somente escritório de Engenharia com CNPJ ou poderia ser uma empresa de Arquitetura que administra obras em geral e que tenha CNPJ, não entendi a questão do orçamento base da proposta, terá que ser feito de tudo como se fosse executar, isso para participar da concorrência, sendo que é somente um estudo preliminar, poderia me esclarecer onde posso conseguir um órgão oficial para emissão das declarações, sendo que as que estão no site não podem ser usadas, me refiro a pessoa física pois são iguais para a jurídica também. Desculpem tantas perguntas, mas estou bem perdido, fico no aguardo. Muito Obrigado. joserobertolara42@gmail.com

Data: 07 de março de 2024 as 12:18:24

RESPOSTA 3

Não há qualquer referência a esta solicitação no Edital. O Concurso é para seleção de Projeto.

Por outro lado, uma das análises a ser feita pela Comissão Julgadora é a viabilidade financeira da proposta, conforme limite estabelecido no Termo de Referência:

O valor máximo destinado para o Memorial, é de R\$ 367.000,00 (trezentos e sessenta e sete mil reais) para a execução das obras, englobando os custos de materiais, mão de obra e demais custos diretos e indiretos.

Os “modelos das Declarações” (para simples preenchimento, assinatura e envio), estão disponíveis no item 6. nas Bases do Concurso.

CONSULTA 4

Olá, boa tarde a todos! Gostaria de buscar entender melhor sobre as inscrições: 1. se o CNPJ requerido necessita alguma vinculação formal ao trabalho de arquitetura e urbanismo, tal como CAU ou CREA; 2. se um ou mais membros da equipe precisar estar vinculados legalmente ao CNPJ como quadro da empresa; Respeitosamente,

RESPOSTA 4:

A empresa indicada deve estar inscrita e em situação regular no CAU ou no CREA, desde que seja um Arquiteto o Responsável Técnico indicado

Do item 7 do Edital:

7.1 Poderão participar desse Concurso, EQUIPES de profissionais - composta minimamente por um Arquiteto e Urbanista - devidamente inscritos em seus respectivos Conselhos profissionais; regularmente habilitados ao exercício da profissão; residentes no território nacional; em pleno gozo dos seus direitos civis e representados por Pessoa Jurídica.



7.2 A inscrição e a Coordenação da Equipe caberão ao Arquiteto e Urbanista integrante da equipe, obrigatoriamente Responsável Técnico pela Pessoa Jurídica;

7.3 São considerados INSCRITOS nesse Concurso todos aqueles que atendam ao item 8 deste Edital e Regulamento, respeitando os prazos estabelecidos no Cronograma;

7.4 São considerados HABILITADOS todos os Inscritos que atendam integralmente ao item 8 desse Edital e Regulamento, respeitando os prazos estabelecidos no Cronograma;

7.5 São considerados NÃO-HABILITADOS os Inscritos que não atendam, integral ou parcialmente, ao item 8 deste Edital e Regulamento, cabendo nesse caso os recursos previstos no item 10, dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma;

7.6 São considerados CONCORRENTES nesse Concurso todos os Habilitados que efetivamente entreguem os trabalhos, respeitando os prazos estabelecidos no Cronograma;

7.7 São considerados CONCORRENTES HOMOLOGADOS todos os Concorrentes, com trabalhos analisados e liberados por parte da CD para a CJ, em conformidade com as condições previstas no item 13 desse Edital e Regulamento;

7.8 São considerados DESCLASSIFICADOS todos os Concorrentes em cujos trabalhos seja constatada alguma tentativa de identificação ou não atenda este Edital, por parte dos participantes, não cabendo nesse caso nenhum recurso;

7.9 São considerados FINALISTAS do Concurso os 3 (três) Estudos Preliminares selecionados e classificados pela CJ, bem como as possíveis Menções Honrosas;

A Coordenação

Curitiba, 08 de março de 2024.